

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2010, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 020.000.417/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio de sua Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, doravante denominado Contratante, representada por **ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS**, na qualidade de Procurador-Geral Adjunto do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e art. 31 do Decreto nº 32.598/2010, e a **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 32.913.188/0001-55, com sede no Setor de Habitações Coletivas Germinadas Norte, Comércio Residencial Quadra 708/709 - Bloco B - Número 12 - Sala 301 - Asa Norte/DF, neste ato representada por **HENRIQUE MACHADO BORGES**, portador da Carteira de Identidade nº 23466, expedida em 17/09/2008 e do CPF nº 723.983.703-30, residente e domiciliado nesta Capital Federal, na qualidade de Sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 19.04.2013 a 18.04.2014, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 12101

II - Programa de Trabalho: 03122600385179689

III - Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 1000000000

4.2 - O empenho inicial é de R\$ 34.838,32 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2013NE00053, emitida em 07/02/2013, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

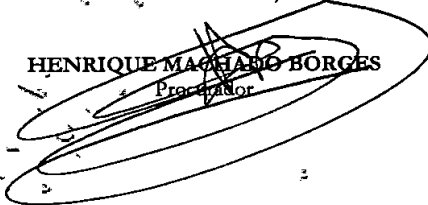
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Brasília, 19 de abril de 2013.

Pelo Distrito Federal:


ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS
Procurador-Geral Adjunto

Pela Contratada:


HENRIQUE MACHADO BORGES
Procurador

Testemunhas:

- 1 - *Márcia F. Silva Borges*
- 2 - *Fernando Antonio F. Anselmo Filho*

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2010, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 020.000.417/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio de sua Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, doravante denominado Contratante, representada por **ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS**, na qualidade de Procurador-Geral Adjunto do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e art. 31 do Decreto nº 32.598/2010, e a **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 32.913.188/0001-55, com sede no Setor de Habitações Coletivas Germinadas Norte, Comércio Residencial Quadra 708/709 - Bloco E - Número 12 - Sala 301 - Asa Norte/DF, neste ato representada por **HENRIQUE MACHADO BORGES**, portador da Carteira de Identidade nº 23466, expedida em 17/09/2008 e do CPF nº 723.983.703-30, residente e domiciliado nesta Capital Federal, na qualidade de Sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 19.04.2013 a 18.04.2014, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 12101

II - Programa de Trabalho: 03122600385179689

III - Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 100000000

4.2 - O empenho inicial é de R\$ 34.838,32 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2013NE00053, emitida em 07/02/2013, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

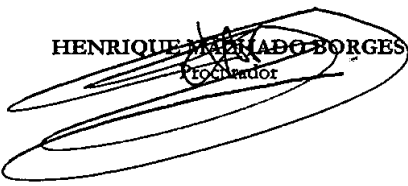
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Brasília, 19 de abril de 2013.

Pelo Distrito Federal:


ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS
Procurador-Geral Adjunto

Pela Contratada:


HENRIQUE MACHADO BORGES
Procurador

Testemunhas:

- 1 - *Márcia J. Silva Borges*
- 2 - *Fernando Antonio T. Anselmo Filho*